

Portuguesa do Ambiente, cuja missão, atribuições e tipo de organização foi definida pelo Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de Abril.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem, igualmente, compete definir as respectivas atribuições e competências.

Assim, determino:

1 — São criadas as seguintes unidades flexíveis:

a) Divisão de Gestão de Informação Ambiental — hierarquicamente dependente do Departamento de Políticas e Estratégias de Ambiente, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a e) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

b) Divisão de Estratégias de Ambiente — hierarquicamente dependente do Departamento de Políticas e Estratégias de Ambiente, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a h) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

c) Divisão de Poluição Atmosférica e Alterações Climáticas — hierarquicamente dependente do Departamento de Alterações Climáticas e Gestão do Ar e Ruído, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a m) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

d) Divisão de Ar e Ruído — hierarquicamente dependente do Departamento de Alterações Climáticas e Gestão de Ar e Ruído, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a g) do n.º 2 e nas alíneas a) a c) do n.º 3, ambos do artigo 3.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

e) Divisão de Controlo Integrado de Poluição — hierarquicamente dependente do Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a f) do n.º 3 e nas alíneas a) a d) do n.º 4, ambos do artigo 4.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

f) Divisão de Desempenho e Qualificação Ambiental — hierarquicamente dependente do Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a h) do n.º 5 do artigo 4.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

g) Divisão de Resíduos Sectoriais e Solos Contaminados — hierarquicamente dependente do Departamento de Operações de Gestão de Resíduos, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a g) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

h) Divisão de Resíduos Urbanos — hierarquicamente dependente do Departamento de Operações de Gestão de Resíduos, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

i) Divisão de Licenciamento de Fluxos de Resíduos — hierarquicamente dependente do Departamento de Fluxos Especiais e Mercado de Resíduos, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a e) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

j) Divisão das Entidades Gestoras e Mercados de Resíduos — hierarquicamente dependente do Departamento de Fluxos Especiais e Mercados de Resíduos, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

k) Divisão de Divulgação e de Acesso à Informação — hierarquicamente dependente do Departamento de Promoção e Cidadania Ambiental, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a g) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

l) Divisão de Participação do Cidadão — hierarquicamente dependente do Departamento de Promoção e Cidadania Ambiental, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

m) Divisão de Medidas e Ensaio — hierarquicamente dependente do Laboratório de Referência do Ambiente, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

n) Divisão de Gestão dos Recursos Humanos — hierarquicamente dependente do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a g) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

o) Divisão de Gestão dos Recursos Financeiros e Patrimoniais hierarquicamente dependente do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, à qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a l) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

p) Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação — hierarquicamente dependente do director-geral, ao qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a f) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

q) Gabinete de Avaliação de Impacte Ambiental — hierarquicamente dependente do director-geral, ao qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

r) Gabinete de Emergências e Riscos Ambientais — hierarquicamente dependente do director-geral, ao qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a h) do n.º 6 do artigo 4.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril;

s) Gabinete Jurídico — hierarquicamente dependente do director-geral, ao qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril.

2 — As competências referidas nas alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril, ficam na dependência directa do director-geral.

3 — As competências referidas nas alíneas a) a e) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril, ficam na dependência directa do director do Laboratório de Referência do Ambiente.

4 — O presente despacho, independentemente da sua publicação no *Diário da República*, produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.»

11 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 24 424/2007

Por despacho do director-geral de 22 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Estratégias de Ambiente a técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-*INR* engenheira Paula Cristina Lameiras Queirós Pires Santana, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

11 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

Rectificação n.º 1834/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 20 135/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 4 de Setembro de 2007, a p. 25 570, rectifica-se que onde se lê «quadro de pessoal da Autoridade Nacional de Protecção Civil» deve ler-se «quadro de pessoal do ex-Serviço Nacional de Protecção Civil».

11 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

Rectificação n.º 1835/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 18 449/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2007, a p. 23 620, rectifica-se que onde se lê «1 de Maio de 2007» deve ler-se «1 de Junho de 2007».

11 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues*.

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 24 425/2007

Através do despacho n.º 51/DG/2007, de 26 de Junho, foi determinada a abertura de procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau de chefe de divisão de Aquisição de Informação Cadastral, integrada na Direcção de Serviços de Informação Cadastral do Instituto Geográfico Português.

O referido procedimento foi publicitado no *Diário da República*, na bolsa de emprego público e no jornal *Público*, em cumprimento do regime previsto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Assim, considerando encontrarem-se concluídas as formalidades de selecção;

Considerando o teor da proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento, a qual propõe a nomeação do licenciado José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto para o cargo de chefe de divisão de Aquisição de Informação Cadastral, integrada na Direcção de Serviços de Informação Cadastral, «na medida em que foi este o candidato que se destacou ao nível dos conhecimentos profissionais demonstrados nas áreas relevantes para as funções a exercer, dinamismo, sensibilidade para os novos desafios ao nível da gestão pública, capacidade de expressão oral, motivação para o desempenho do cargo e compreensão das especificidades ao mesmo inerentes»;

Nomeio o licenciado José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto para o cargo de chefe de divisão de Aquisição de Informação Cadastral, integrada na Direcção de Serviços de Informação Cadastral do Instituto Geográfico Português, em comissão de serviço pelo período de três anos, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, atenta a competência técnica e aptidão por si revelada para o exercício do cargo para o qual é nomeado.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto

José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto é licenciado em Engenharia Geográfica (1998) pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e pós-graduado (2004) em Ciências e Sistemas de Informação Geográfica pelo Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa. A sua actividade profissional foi inicialmente desenvolvida no sector privado na produção cartográfica e cadastral. Em Novembro de 2000 ingressou no actual Instituto Geográfico Português, na Direcção de Serviços Cadastrais, tendo desde então realizado trabalhos em diversas áreas do cadastro, dos quais se destacam a coordenação do projecto de informatização do cadastro geométrico da propriedade rústica e a colaboração na definição do Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral (SiNERGIC) nas várias vertentes técnicas e legais.

Despacho n.º 24 426/2007

Por despacho do director-geral do Instituto Geográfico Português exarado em 11 de Outubro de 2007, Maria Odete Cardoso Baptista foi nomeada engenheira geógrafa assessora principal, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação é feita em lugar vago no quadro do extinto Instituto Geográfico e Cadastral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro, e será integrada no escalão 1, índice 710, com efeitos a partir da data da cessação da comissão de serviço — 6 de Julho de 2007.

11 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Carla Reis Santos*.

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 24 427/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do seu artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando o número de lugares vagos no cargo de direcção intermédia do 2.º grau, previstos no artigo 1.º da Portaria n.º 827-B/2007, de 31 de Julho;

Considerando a estrutura orgânica interna desta Inspeção-Geral estabelecida no meu despacho de 1 de Setembro de 2007, que aguarda publicação no *Diário da República*;

Nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a inspectora superior principal da carreira de inspector superior do quadro da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, que reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, a licenciada Maria Eduarda Guerra Salgueiro Texugo de Sousa no cargo de chefe de divisão, afecta à Divisão de Planeamento e Apoio à Inspeção, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

De acordo com o artigo 22.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, concatenado com o artigo 9.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004,

de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, com possibilidade de subdelegar, na chefe de divisão agora nomeada a possibilidade de assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos.

Nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, autorizo a licenciada Maria Eduarda Guerra Texugo de Sousa a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem.

26 de Setembro de 2007. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

Despacho n.º 24 428/2007

Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho, que aprovou a orgânica da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, e da Portaria n.º 827-C/2007, de 31 de Julho, que prevê a respectiva estrutura nuclear, é mantida a comissão de serviço da licenciada Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, titular do cargo de director de serviços Administrativos e Financeiros, no cargo de directora de serviços de Administração de Recursos da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

Despacho n.º 24 429/2007

A estrutura matricial da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, adoptada pela nova lei orgânica [artigo 6.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho] para as suas áreas de missão, considerou as áreas de actividade que integram a referida estrutura matricial no seu artigo 7.º

Assim, e considerando a estrutura orgânica interna desta Inspeção-Geral estabelecida no meu despacho de 1 de Setembro de 2007, que aguarda publicação no *Diário da República*, determino:

A) Conceder aos chefes de equipas multidisciplinares, de acordo com o artigo 7.º, n.ºs 2 e 3, da Lei Orgânica da IGAOT, em função da natureza e complexidade das funções, o estatuto remuneratório equiparado a director de serviço, sendo esses chefes de equipa designados por inspector director;

B) Nomear os seguintes inspectores directores:

1) Nomear como inspector director do Serviço de Inspeção A o inspector superior engenheiro Mário Pedro Alcario Salgueiro Grácio;

2) Nomear como inspectora-directora do Serviço de Inspeção B a inspectora superior engenheira Isabel Maria Chaves Pinto Santana;

3) Nomear como inspectora-directora do Serviço de Inspeção C a inspectora superior engenheira Paula Filomena Neves Carreira;

4) Nomear como inspectora-directora do Serviço de Inspeção D a inspectora superior Dr.ª Joana Salgueiro Texugo de Sousa;

C) Os inspectores directores aqui nomeados, são-no por um prazo de três anos, renovável;

D) Para a execução das suas tarefas devem os Serviços de Inspeção actuar de acordo com os princípios da legalidade e eficácia e considerar os instrumentos e metodologias referidas nas diversas alíneas do artigo 3.º, n.º 2, da Lei Orgânica da IGAOT que na sua actuação em concreto forem aplicáveis;

E) Aos inspectores directores atribuo as competências fixadas para os titulares de cargos de direcção intermédia de acordo com o n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com várias alterações, e republicada no anexo II ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, nomeadamente as constantes do artigo 8.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

F) De acordo com o artigo 22.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, concatenado com o artigo 9.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, com possibilidade de subdelegar, nos inspectores-directores agora nomeados a possibilidade de assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos;

G) Este despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.